



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000094/17	19/04/2017 08:23:40	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00331466-3 / BENJAMIN ANTONIO MOREIRA	2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:	
2.5 Município: ITUIUTABA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.304-202
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00331466-3 / BENJAMIN ANTONIO MOREIRA	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.304-202
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Furna Grande	4.2 Área Total (ha): 54,5875		
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 43.631	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 674.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.887.500	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	54,5875
Total	54,5875
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	32,7375
Pecuária	21,8500
Total	54,5875

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				7,6675
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		19,0700	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		800,0000	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		19,0700	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		800,0000	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				21,8500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				21,8500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	22K	674.250	7.887.500
Aproveitamento de Material Lenhoso	SAD-69	22K	674.500	7.887.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				21,8500
Total				21,8500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		764,75	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa a Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Furna Grande, registrada sob nº 43.631, livro 02 do 2º SRI de Ituiutaba.

A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 674500(X) e 7908750(Y) de ecossistema Cerrado, localizado na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 45º e vem sendo utilizada para a agricultura e pecuária.

Reserva Legal:

A propriedade não possui Reserva Legal averbada em cartório, porém já cadastrada no CAR. A área da Reserva Legal perfaz um total de 10,92ha, locada em 01(uma) única gleba de cerrado. Serão averbados no total 21,07ha, sendo: 10,92ha referente ao mínimo exigido pela legislação e 8,15ha como compensatória da matrícula 43.615, locada em duas glebas distintas, sendo: 2,25ha de cerrado demarcados como RF 02 e 5,90ha de cerrado demarcados como RF 03 e mais 2,0 ha de compensatória do desmate ilegal. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3131202-AB70.E17D.960C.4985.876D.F7B7.C121.C4F8; CADASTRADO 11/07/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade. Esse CAR encontra-se contíguo a matrícula 43.615.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada apenas pelo aparato da Serra do São Lourenço, perfazendo um total de 7,6675ha nativos.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá do cerrado), Qualea grandiflora (pau terra), Anadenanthera macrocarpa (angico), Dipteryx alata (baru), Astronium sp (Gonçalo Alves), Tabebuia sp (ipê), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, tamanduá bandeira, macaco, quati, teiú e várias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O proprietário pleiteia realizar a averbação da área de Reserva Legal. A área da Reserva Legal perfaz um total de 10,92ha, locada em 01(uma) única gleba de cerrado locada dentro do imóvel, sendo que ainda receberá uma outra gleba de reserva legal compensatória de outro imóvel contíguo do mesmo proprietário. Serão averbados no total 18,82ha, sendo: 10,92ha referente ao mínimo exigido pela legislação, 5,90ha como compensatória da matrícula 43.615 e 2,0 ha de compensatória do desmate ilegal, conforme art.38, III,§5º, IV.

Em vistoria na propriedade, para fins de regularização de 14,23ha de desmate ilegal, conforme B.O nº 13896311/2016 onde gerou o AI nº 033697/2016, vimos que toda a área tratava-se de áreas comuns e todo material lenhoso ainda encontra-se no local. Ao vistoriarmos toda a extensão do desmate, vimos que a área intervinda era superior a que consta no AI.

Com isso solicitamos ao profissional habilitado que fez o mapa da propriedade que fizesse o levantamento da área do desmate, onde encontramos um acréscimo de 7,62ha, motivo pelo qual foi lavrado o auto de fiscalização nº 006322/2018 e auto de infração nº 95053/2018 referente a esse acréscimo. O proprietário deverá pagar a taxa florestal em dobro de 764,75m³, oriundos da somatória das duas autuações e ainda deverá pagar a taxa de reposição florestal devida a essa volumetria, pois o proprietário poderá optar por utilizar na propriedade esse material lenhoso no consumo da propriedade devido o difícil acesso ao imóvel para realizar o escoamento.

Motivos estes e por não contrariar a legislação florestal estadual em vigor Lei 20922/13, somos favoráveis pelo deferimento do pedido de aproveitamento de material lenhoso após a conclusão da correção perimetral da área de Reserva Legal. Sugiro prazo de 24 meses para a conclusão do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada / homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos, fazer aceiro no entorno da área de reserva legal e APP e como medida compensatória do desmate ilegal o proprietário deverá averbar um acréscimo de 2ha de cerrado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 18 de maio de 2017

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER